



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 - HUGO LANGE
80040-452 - CURITIBA/PR
Fone/Fax: (41) 3363-0234
E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Site: www.crf-pr.org.br

Ofício Dir 513/21

Curitiba, 12 de março de 2021.

Senhores,

Prefeitos(as) Municipais do Estado do Paraná

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otávio nº 1296, Hugo Lange, Curitiba – Paraná, diante do que determinou o ofício Nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS da Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, que divulga as Orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, expor e requerer o que segue:

Como já foi esclarecido e da mesma forma já requerida por esta Autarquia em manifestações anteriores, vem o mencionado expediente do Ministério da Saúde tornar obrigatória inclusão dos profissionais que atuam em farmácias, drogarias e laboratórios do Estado do Paraná nos grupos prioritários de vacinação, na medida em que são esses estabelecimentos unidades prestadoras de serviço de saúde e que obrigatoriamente contam com a presença de Farmacêuticos, Técnicos em Laboratórios, bem como Estudantes de Farmácia em estágio acadêmico.

A adoção da orientação por parte das entidades responsáveis pela distribuição, definição de regras e aplicação dos imunizantes consiste no principal anseio da classe farmacêutica paranaense, que desde o início da pandemia está na linha de frente ao combate dessa doença que atinge de modo tão doloroso nosso país.

Solicitamos, assim, que sejam imediatamente adotadas as orientações divulgadas por meio do ofício 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, anexo.


Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR